



Processo:	nº 1489752/2022
Alienação:	nº 01/2023
Objeto:	Desfazimento de bens móveis inservíveis pertencentes ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB através de doação, conforme as condições do edital e relação de patrimônio constante no Anexo I.
Prazo para Manifestação de Interesse:	Até 28/04/2023.

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB**, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 12.378/2010, torna PÚBLICO aos interessados que procederá ao desfazimento de bens móveis considerados inservíveis, elencados no Anexo I deste instrumento, tendo por fundamento legal o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Para participarem do procedimento, os interessados deverão cumprir as condições estabelecidas em edital e encaminhar o Formulário de Manifestação de Interesse do Anexo II, devidamente preenchido.

I. DO OBJETO

1. O presente edital tem por objeto a realização do desfazimento de bens móveis considerados inservíveis para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, através de alienação por doação, conforme as condições do edital e relação de patrimônio constante no Anexo I.

II. DA JUSTIFICATIVA

1. A fim de garantir o padrão de qualidade e o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados aos profissionais inscritos no Conselho e à sociedade, o CAU/PB realizou procedimento de vistoria do patrimônio em utilização, no intuito de verificar se o bem público ainda cumpre satisfatoriamente sua função.

2. Durante as análises, com a mudança de sede desta Autarquia, foram verificadas a impossibilidade de uso dos bens objetos deste Edital.

3. Como o resultado das análises demonstrou a inviabilidade da utilização continuada do bem, tornando-o inservível, tornando-o inutilizável. Na hipótese, o bem inútil acabada sendo armazenado, ocupando o espaço até o seu desfazimento.

4. No intuito de liberar os espaços atualmente ocupados por bens inservíveis, o CAU/PB lança o presente edital de desfazimento, para a doação de mobiliários, conforme a legislação vigente aplicável à matéria, seguindo a relação do lote que faz parte integrante do presente edital, previamente estabelecido pelo Protocolo nº 1489752/2022.



III. DA PARTICIPAÇÃO

1. Fica estabelecida a seguinte ordem de preferência para participação no procedimento:
 - 1.1 CAU/BR e CAU/UFs;
 - 1.2 Órgãos Públicos Federais (e demais Conselhos de Classe);
 - 1.3 Órgãos Públicos Estaduais do Estado da Paraíba;
 - 1.4 Órgãos Públicos Municipais do Estado da Paraíba;
 - 1.5 Organizações sociais e da sociedade civil que se enquadrem nas Leis nº 9.637/98 e 9.790/99, bem como as associações de catadores legalmente constituídas e que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/06.

2. Respeitada a ordem de preferência acima estabelecida, quando houver mais de um interessado pelo mesmo lote, a classificação obedecerá a ordem de chegada das Manifestações de Interesse.

2.1 Após o decurso do prazo estabelecido para Manifestação de Interesse ou na hipótese do não preenchimento ou fracasso de algum lote do edital, o CAU/PB poderá utilizar o critério de ordem de chegada para a classificação de pedidos extemporâneos.

IV. DA VISTORIA DOS BENS

1. Os interessados poderão vistoriar os lotes na sede do CAU/PB, situada à Av. Rio Grande do Sul, nº 1345, Evolution Business Center - Sls. 803/806 (8º andar), Bairro do Estados, CEP: 58.030-021, João Pessoa/PB, mediante agendamento prévio pelo telefone 83 3221-8993 ou pelo e-mail: secretariageral@caupb.gov.br.
2. A vistoria poderá ser realizada até o último dia do prazo para envio da Manifestação de Interesse, dentro do horário de funcionamento do órgão.

V. DO ENCAMINHAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas através de e-mail institucional ou oficial, com identificação do interessado e tendo como anexos os documentos de habilitação e o Formulário de Manifestação de Interesse constante no Anexo II do edital, devidamente preenchido.
2. O e-mail deverá ser endereçado à Secretaria Geral do CAU/PB, para o e-mail: secretariageral@caupb.gov.br, tendo por assunto: **Manifestação de Interesse - Edital de Alienação de Bens**.
3. O prazo para o recebimento das Manifestações de Interesse se encerra no dia **28/04/2023**.

VI. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Além do Formulário constante no Anexo II do edital, as Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas acompanhadas dos seguintes documentos de habilitação:



1.1 Para interessados que se enquadrem nos subitens 1.1 a 1.4 do Título III. DA PARTICIPAÇÃO:

- a) Cópia do ato de nomeação da Autoridade Competente para representar o órgão, com a respectiva publicação na forma da lei;
 - A autoridade competente deve ser o dirigente máximo do órgão e o responsável por assinar o Formulário do Anexo II e o Termo de Doação.
- b) Cópia do documento de identificação com foto, pertencente à Autoridade a que se refere a alínea “a”), no qual conste o número do RG e CPF; e
- c) Cópia do ato de constituição/criação do órgão (Lei, Decreto, etc.).

1.2 Para interessados que se enquadrem no subitem 1.5 do Título III. DA PARTICIPAÇÃO:

- a) Cópia do Estatuto Social e respectivo registro;
- b) Cópia da ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c) Cópia do documento de identificação com foto pertencente à Autoridade competente para representar a entidade, no qual conste o número do RG e CPF;
 - A autoridade competente deve ser o dirigente máximo do órgão e o responsável por assinar o Formulário do Anexo II e o Termo de Doação.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade perante o FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.3 As Organizações interessadas deverão apresentar declaração de que não possuem fins lucrativos e não remuneram seus sócios, dirigentes ou voluntários, em razão do exercício de atividades que tenham por escopo o alcance do fim social da Organização.

- a) A declaração deve vir acompanhada de uma relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à coletividade.

2. É facultada ao CAU/PB a realização de diligência para consultar, suprir ou sanar eventuais omissões, falhas, ou dúvidas acerca da documentação encaminhada, podendo abrir prazo para correção ou complementação de documentos e/ou informações.

2.1 Encerrado o prazo estabelecido pelo CAU/PB e não sendo possível a obtenção das informações por meio da diligência, a participante será inabilitada.

3. Os documentos poderão ser apresentados em via original, cópia, publicação em órgão da imprensa oficial ou em sítio da internet em que seja possível a verificação de autenticidade.

4. Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste instrumento.



VII. DO JULGAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1. As Manifestações de Interesse serão analisadas e classificadas pelo CAU/PB de acordo com a ordem de preferência disposta no Título III do edital (DA PARTICIPAÇÃO).
2. O resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU), no site do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB (www.caupb.gov.br) e através do e-mail oficial dos interessados.
3. Da decisão de habilitação e da ordem de classificação caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, através do mesmo e-mail utilizado no recebimento da Manifestação de Interesse.
4. Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicada no Diário Oficial da União (DOU) e no site do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, resposta aos recursos eventualmente interpostos, os interessados serão declarados vencedores e convocados a assinar o Termo de Doação para retirada do(s) lote(s) indicado(s) na respectiva Manifestação de Interesse (Formulário do Anexo II).
5. Os participantes classificados e habilitados serão declarados vencedores para o(s) lote(s) correspondente(s) à indicação constante no respectivo Formulário de Manifestação de Interesse (Anexo II).

VIII. DA RETIRADA DO(S) BEN(S)

1. Os vencedores deverão retirar o lote selecionado no Formulário do Anexo II, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do Termo de Doação.
 - 1.1. O prazo de retirada poderá ser prorrogado uma única vez mediante solicitação devidamente justificada, tendo sido aceito pela CAU/PB os motivos de prorrogação, desde que apresentados dentro do prazo de retirada.
 - 1.2. Os pedidos de prorrogação deverão ser direcionados ao CAU/PB através do e-mail: secretariageral@caupb.gov.br.
2. Na ocorrência do transcurso do prazo para retirada do(s) lote(s), sem manifestação por parte do primeiro colocado de acordo com a ordem de classificação, serão convocados, sucessivamente, os demais participantes habilitados, para assinatura do Termo de Doação e retirada do(s) respectivo(s) lote(s), no mesmo prazo concedido ao participante sucedido.
3. A retirada dos bens deverá ser agendada previamente junto ao CAU/PB.
4. As eventuais despesas com o carregamento e transporte dos bens correrão por conta dos beneficiários pela doação.
5. A opção pelo lote englobará a totalidade dos itens que o compõem, não sendo permitido o seu fracionamento, no caso de haver mais de um.
6. Após a retirada e concluída a doação, em nenhuma hipótese será admitida a devolução dos bens retirados.
7. É responsabilidade dos donatários a destinação final ambientalmente adequada do bem, após o término de sua vida útil.



IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão examinados pelo Presidente do CAU/PB.
2. Os autos do respectivo processo poderão ser consultados na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, situada à Av. Rio Grande do Sul, nº 1345, Evolution Business Center - Sls. 803/806 (8º andar), Bairro do Estados, CEP: 58.030-021, João Pessoa/PB.
3. Eventuais pedidos de esclarecimentos relacionados a este Edital devem ser direcionados para o CAU/PB através do e-mail: secretariageral@caupb.gov.br.
 - 3.1. As respostas serão transmitidas ao e-mail do solicitante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.
4. Para dirimir quaisquer questões não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Capital do Estado da Paraíba, como o único competente para conhecer das ações e demais medidas judiciais decorrentes do presente procedimento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
5. Integram o presente Edital:
 - 5.1. Anexo I - Lotes com a relação dos bens inservíveis;
 - 5.2. Anexo II - Formulário de Manifestação de Interesse;
 - 5.3. Anexo III - Imagens ilustrativas do estado dos bens.

João Pessoa, 27 de março de 2023.

EDUARDO DE OLIVEIRA NÓBREGA FILHO
PRESIDENTE DO CAU/PB



ANEXO I – LOTES COM A RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

LOTE ÚNICO - PERSIANAS				
Item	Nº de patrimônio	Descrição	Classificação	Situação
1	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
2	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
3	BM0008	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
4	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
5	BM0009	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
6	BM0008	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
7	BM0009	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
8	BM0009	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
9	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
10	BM0009	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
11	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
12	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
13	BM0008	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
14	BM0008	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
15	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
16	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja
17	BM0009	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável – suja



ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Edital de Alienação nº 01/2023 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba –
CAU/PB

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Na condição de Representante Legal da pessoa jurídica abaixo nominada, manifesto interesse no recebimento do(s) bem(ns) que compõe o lote único, na forma de doação não onerosa.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.

João Pessoa, ___ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome Completo do Representante Legal:

RG:

CPF:

ASSINATURA

ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS DO ESTADO DOS BENS

* As imagens abaixo ilustram o estado em que se encontra parte dos bens a serem doados, não podendo ser consideradas, em nenhuma hipótese, como garantia de utilidade, conservação e valor atual do bem móvel. Para o atesto das reais condições dos bens, é franqueada a visita *in loco* nos termos do Título IV deste edital (DA VISTORIA DOS BENS).

LOTE ÚNICO - PERSIANAS

